

34ª Zona Eleitoral	221
35ª Zona Eleitoral	229
36ª Zona Eleitoral	230
38ª Zona Eleitoral	295
41ª Zona Eleitoral	301
43ª Zona Eleitoral	325
44ª Zona Eleitoral	331
49ª Zona Eleitoral	340
50ª Zona Eleitoral	351
53ª Zona Eleitoral	354
55ª Zona Eleitoral	355
56ª Zona Eleitoral	378
57ª Zona Eleitoral	447
66ª Zona Eleitoral	458
68ª Zona Eleitoral	486
79ª Zona Eleitoral	488
85ª Zona Eleitoral	557
88ª Zona Eleitoral	571
95ª Zona Eleitoral	572
96ª Zona Eleitoral	573
102ª Zona Eleitoral	577
110ª Zona Eleitoral	578
123ª Zona Eleitoral	583
131ª Zona Eleitoral	583
133ª Zona Eleitoral	625
134ª Zona Eleitoral	625
135ª Zona Eleitoral	627
136ª Zona Eleitoral	628
141ª Zona Eleitoral	631
144ª Zona Eleitoral	638
Índice de Advogados	664
Índice de Partes	668
Índice de Processos	690

ATOS DA PRESIDÊNCIA

DECISÕES

EXTRATO CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 0004/2021

Solicitação nº: 0004/2021; Favorecido: WILSON GAMBOGE JUNIOR; Cargo/Função: CJ-4 DIRETOR-GERAL; Deslocamento: GOIANIA a BRASILIA; Finalidade da Viagem: Participar da reunião de Diretores-Gerais, a ser realizada no dia 12/2/2021, na sede do Tribunal Superior Eleitoral, e tratar de questões relacionadas ao Relatório de Gestão Fiscal; Afastamento: 12/02/2021 a 12/02/2021; Nº de diárias: 0.5; Valor Unitário: 665,00; Total Bruto: 332,50; Total Líquido: 291,13

PORTARIAS

PORTARIA Nº 53 - PRES

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 15, incisos XXI e XXIII, do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução TRE/GO nº 298, de 18 de outubro de 2018);

CONSIDERANDO o disposto no SEI nº 21.0.000001566-8;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, a partir de 17/02/2021, o servidor efetivo deste Tribunal FERNANDO KAZUTO SADO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do exercício da Função Comissionada (FC-06) de Chefe de Cartório da 002ª Zona Eleitoral, com sede em Goiânia/GO.

Art. 2º DESIGNAR, a partir de 17/02/2021, o servidor efetivo deste Tribunal MARCUS VINNICIUS REBOUÇAS CINTRA, Analista Judiciário, Área Judiciária, para o exercício da Função Comissionada (FC-06) de Chefe de Cartório da 002ª Zona Eleitoral, com sede em Goiânia/GO.

Art. 3º LOTAR, a partir de 17/02/2021, o servidor efetivo deste Tribunal MARCUS VINNICIUS REBOUÇAS CINTRA, Analista Judiciário, Área Judiciária, na 002ª Zona Eleitoral, com sede em Goiânia/GO.

Art. 4º LOTAR, a partir de 17/02/2021, o servidor efetivo deste Tribunal FERNANDO KAZUTO SADO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, na Diretoria do Fórum Eleitoral de Goiânia.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia, 12 de fevereiro de 2021.

Desembargador LEANDRO CRISPIM

Presidente

PORTARIA Nº 51, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 15, inciso XLIII, do Regimento Interno do Tribunal, e,

Considerando que a Dra. Lorena Cristina Aragão Rosa, Juíza Eleitoral da 074ª ZEGO de Goianésia, declarou-se suspeita para atuar em todos os atos e ações patrocinados pelo causídico Dr. Rosendo Franttezy D'Felix e Sousa, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil sob o nº 27.406, que tramitam na referida Zona Eleitoral;

Considerando a decisão proferida pela Presidência no SEI nº 21.0.000001488-2;

Considerando o disposto no art. 2º da Resolução TSE n.º 21.009/2002 e art. 5º, da Resolução TRE-GO n.º 183/2012, RESOLVE:

Art. 1º Designar a Dra. ANA PAULA DE LIMA CASTRO, Juíza de Direito da Vara das Fazendas Públicas e Registros Públicos da Comarca de Goianésia, para atuar em todos os atos e ações patrocinados pelo causídico Dr. Rosendo Franttezy D Felix e Sousa, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil sob o nº 27.406, em tramitação, no período de 11.2 a 31.5.2021, na 074ª ZEGO de Goianésia, em razão da suspeição declarada pela juíza titular da referida Zona Eleitoral.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Desembargador LEANDRO CRISPIM

Presidente

PORTARIA Nº 52, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 15, inciso XXXVIII, do Regimento Interno do Tribunal, e,

Considerando o disposto na Resolução CNJ nº 351/2020, que institui, no âmbito do Poder Judiciário, a Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação e determina em seu art. 15 a constituição de Comissão para esse fim em cada Tribunal;

Considerando o que consta no procedimento instaurado no SEI n. 20.0.000002238-2,